



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

PAULO OTAVIO ROCHA DE CARVALHO  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO

DECRETO N.º 55/2001

Dispões sobre contrapartida referente ao Convênio DER e Prefeitura Municipal de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam assegurados, conforme Lei do orçamento em vigor e suas alterações, em especial o Decreto N° 030/2001, os recursos orçamentários no valor de **R\$592.899,00** (Quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), referente a contrapartida do Convênio celebrado entre a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem –DER-RJ e o Município de Saquarema, Processo DER N° E-33/201.585/2001, que correrão a conta do Programa de Trabalho **0215.16915751.006**, Elemento de Despesa **4110**, Fonte **Tesouro Municipal**, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, do **MUNICÍPIO**, sendo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o presente exercício, e o saldo de R\$ 262.899,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), à conta de dotação própria do **MUNICÍPIO** para o exercício de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2001

ANTÔNIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal